

Bora pra GOIÁS

LET'S GO

Goiás
é diferente
de tudo

CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3



MINISTÉRIO DO
TURISMO



GOIÁS INVESTE NA RETOMADA SEGURA DO TURISMO



Fabrício Amaral
Presidente da Goiás Turismo

A pandemia do novo coronavírus, que assola o planeta há dois anos, fechou o Turismo mundial por muito tempo e obrigou o pessoal da área a se modernizar e a criar alternativas para a retomada do setor. O distanciamento social abriu as portas para certas modalidades, como o Ecoturismo e o Turismo de Aventura, com o viajante, em um primeiro momento, escolhendo opções de lazer ao ar livre e perto de casa. Agora que a pandemia dá sinais de arrefecimento, trabalhamos por uma retomada segura e responsável.

Um dos pilares para o desenvolvimento do Turismo é a qualificação e esse projeto da Agência Estadual de Turismo, em parceria com Ministério do Turismo, visa justamente levar para as 10 Regiões Turísticas de Goiás capacitação de qualidade. A equipe da Goiás Turismo está empenhada em apoiar o crescimento do Turismo no Estado diante dessa nova realidade. Acreditamos que este é o momento de levar qualificação aos profissionais de Turismo e que os e-books têm a configuração ideal para esse propósito.

Desenvolvemos cartilhas em formato de e-books, que facilitam a difusão do material, com os seguintes temas: Destino Seguro, Cadeia Produtiva do Turismo, Conservação e Sustentabilidade Ambiental, Como Elaborar Bons Produtos de Turismo de Base Comunitária para Atender Bem os Visitantes/Turistas, Acessibilidade e Inclusão, Turismo Responsável e ainda Desenvolvimento e Integração de Atividade Turística com Foco na Produção Associada.

Desde que recebemos do governador Ronaldo Caiado a missão de fomentar o Turismo goiano e fomos atropelados pela Covid-19, nos empenhamos em desenhar estratégias para inovar, oferecendo ao viajante destinos turísticos seguros, apoiando o setor e valorizando Goiás. Enfrentamos as dificuldades com criatividade e sem esmorecer, cientes de que o Turismo gera divisas para o Estado, e porquê o Turismo é a nossa paixão.



ÍNDICE

01	1- Meio ambiente	pág. 05
02	2- Conceitos de meio ambiente	pág. 06
03	3- Relação homem e natureza	pág. 06
04	4- A interferência humana na natureza	pág. 09
05	5 - Conservação versus preservação	pág. 12
06	6 - Unidades de conservação	pág. 13
07	7 - Problemas ambientais	pág. 16
08	8 - Justiça Ambiental	pág. 18
09	9 - O que é sustentabilidade?	pág. 21
10	10 - Desenvolvimento sustentável, como?	pág. 24
11	11 - Considerações	pág. 26

L437 Leão, Victória de Melo
Conservação e sustentabilidade ambiental [livro eletrônico] /
Victória de Melo Leão – Goiânia : Goiás Turismo, 2022.
il : PDF.

ISBN:

1. Meio ambiente 2.Desenvolvimento Sustentável 3. Economia
verde I . Leão, Victória de Melo. II . Título.

CDU 504
CDD 579

O meio ambiente e a sustentabilidade fazem menção a todos os recursos naturais necessários para a sobrevivência e desenvolvimento da sociedade, nas atuais e nas próximas gerações.

Um dos temas mais discutidos na ciência, sociedade civil, governo e empresas é a Conservação Ambiental (WATANABE, 2010). A Conservação Ambiental pode ser definida como ações de manutenção e correção sobre a qualidade e integridade do meio ambiente, visando o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a fim de equilibrar uma alta qualidade de vida humana com o mínimo impacto possível ao meio ambiente.

O desenvolvimento sustentável se torna cada vez mais uma emergência a ser desenvolvido como projeto político e social, promovendo esforços para encontrar novos caminhos sustentáveis.

1- Meio ambiente

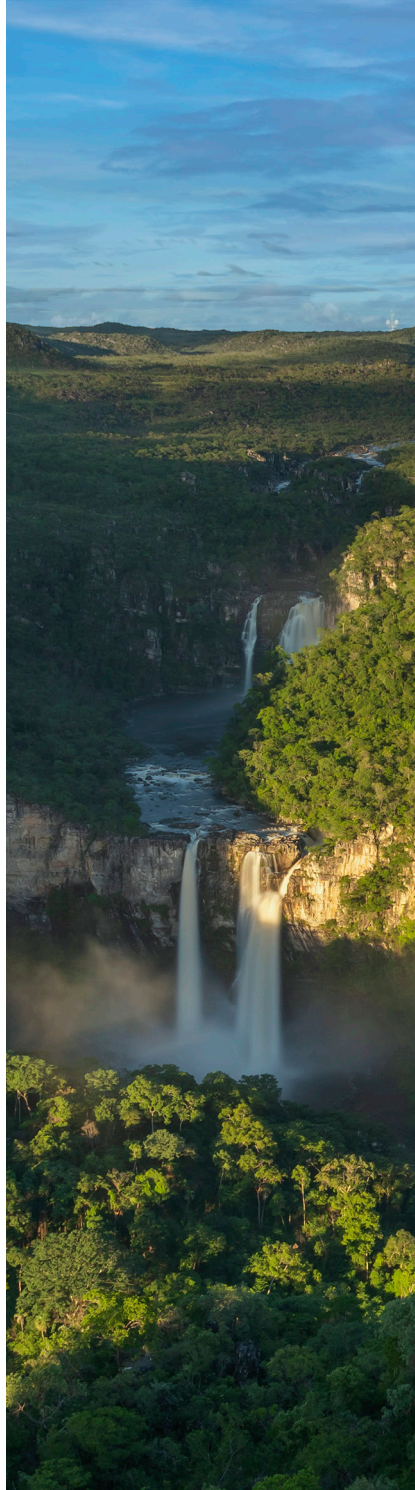
O ser humano se desenvolveu a partir de uma intrínseca interação com o ambiente natural, refletindo na construção das sociedades a partir de complexas práticas sociais e ambientais. Estas práticas levaram a degradação gradual do meio ambiente e, conseqüentemente, levaram a uma perda na qualidade de vida humana (WATANABE, 2010).

O meio ambiente não é apartado das práticas sociais como apenas elementos naturais intocáveis. Na realidade, a interação entre os elementos naturais e sociais que moldam o meio ambiente, provocam alterações no espaço e no tempo.

A degradação ambiental começou a ser percebida com mais detalhes conforme o ambiente começou a dar respostas em relação a exploração demasiada, observando a limitação e escassez de elementos do ecossistema natural que atende as demandas humanas.

Para entender como estas alterações aconteceram, antes é necessário discutirmos o conceito de Meio Ambiente. Porém, devemos estar atentos para não reduzirmos o meio ambiente à natureza, já que os mesmos não são sinônimos.

Assim, a compreensão sobre o Meio Ambiente vai além da conjuntura natural, envolvendo assim aspectos naturais tanto quanto interações sociais, como poderemos ver a seguir.



Importante!

A natureza cada vez mais estará no centro da atividade turística. O longo período de isolamento social provocado pela pandemia tem realçado a importância de valorizarmos e protegermos nossos ambientes naturais, que têm um papel importantíssimo para o bem-estar e a saúde das pessoas

2- Conceitos de meio ambiente

O meio ambiente é formado pela interação de três subconjuntos: a natureza, a técnica e a sociedade (SACHS, 1986). O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais - IBAMA (MMA, 2000) define que "o meio ambiente é o conjunto de elementos naturais e sociais que interagem provocando alterações no espaço e no tempo".

Em 1977, na Conferência de Tbilisi, foi apresentado um conceito de grande relevância, onde se considera o meio ambiente como "o conjunto de sistemas naturais e sociais em que vivem o homem e os demais organismos e de onde obtêm sua subsistência" (MMA, 2000). Em parâmetros legais brasileiros, o meio ambiente deve ser entendido como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas." (BRASIL 1981).

Observamos que a definição legal buscou abranger todas as formas de vida existentes no planeta, ainda considerando os aspectos sociais ao reconhecer que estes aspectos são construídos a partir da interação dos elementos entre si e destes com o meio, onde, dentre estes elementos está o homem. O que antes levava em consideração apenas os aspectos biológicos e físicos, o conceito de meio ambiente se ampliou, levando em consideração a interação entre os aspectos sociais e naturais.

3- Relação homem e natureza

A relação homem/natureza pode ser apresentada a partir de estágios, conforme características desta interação. Nos estágios iniciais observa-se técnicas rudimentares,

Imagem 1: Hominídeos em caça.

sem grandes tecnologias que facilitassem as transformações do meio.

A evolução humana, em seu primeiro estágio de relação homem/natureza, permaneceu equilibrada. Em sua impermanência de nômade, o humano coletor respeitava os ritmos naturais do meio para realizar a extração dos recursos para consumo. (figura 1)



Fonte: pinterest.com¹

Imagem 2: Domínio do fogo.



Fonte: clickescolar.com.br²

No segundo estágio, o homem (Homo Erectus) que havia descoberto o fogo atuou como predador. Suas atividades perturbavam o equilíbrio ecológico, pois caçava e pescava, mas não o suficiente para colocar em vias de extinção as espécies animais. (Imagem 2)

¹Disponível em: <<https://br.pinterest.com/pin/416653403001286856/>>

²Disponível em: <<https://www.clickescolar.com.br/a-pre-historia.htm>>

O domínio humano sobre a natureza marca o terceiro estágio da evolução, onde o humano desenvolve técnicas de domesticação de animais e transformação de grandes extensões de florestas e savanas em campos de pastos, modificando a paisagem natural. (Imagem 3)

O quarto estágio é representado com o surgimento de fato da agricultura. Além da observação dos ciclos naturais de reprodução dos vegetais, o homem foi capaz de desenvolver ecossistemas artificiais para a produção contínua, suprimindo suas necessidades alimentares. Sob esta condição, a segurança e saúde do ser humano se desenvolveu de tal modo que permitiu o aumento da perspectiva de vida, aumento da reprodução humana e maiores chances de sobrevivência, o que aumentou o contingente de pessoas no mundo (Imagem 4).

Imagem 3: Domesticação dos animais



Fonte: archivoshistoria.com³

Imagem 4: Desenvolvimento da agricultura



Fonte: todoestudo.com.br⁴

³Disponível em: <<https://historia789.files.wordpress.com/2013/10/neolitico-ana2-pdf.pdf>>

⁴Disponível em: <<https://www.todoestudo.com.br/historia/revolucao-urbana>>

Com o domínio das técnicas sobre os elementos naturais, o ser humano desenvolveu uma visão antropocêntrica, ou seja, o Homem em posição de superioridade em relação à natureza. A crescente exploração dos recursos naturais se deram aproximadamente entre o período da Mesopotâmia à Idade Média.

O fim da Idade Média é marcada pelo processo de industrialização, urbanização e êxodo rural. O quinto estágio, a Revolução Industrial, potencializou a nominação e exploração ambiental, transformando a interação homem e natureza, que antes tinha um ritmo de consumo dos elementos mais lento. Esta transformação desequilibrou a relação entre a extração dos recursos naturais e a regeneração natural dos elementos extraídos.

Com o advento do capitalismo, no processo de industrialização, definiu o início do sexto estágio. As relações econômicas referentes a produção se modificaram a partir dos interesses do consumidor e a mudança da visão sobre o significado dos produtos comprados, assim, refletindo em um aumento significativo da extração dos recursos naturais.

Refleta!

Todos nós, seres humanos, fazemos parte e dependemos totalmente dessa rede de vida que proporciona a comida que nos alimentamos, filtra a água que bebemos e nos fornece o ar que respiramos. A natureza é tão importante para o nosso bem-estar físico e mental quanto para a capacidade da sociedade de lidar com as mudanças globais e ameaças à saúde.

4- A interferência humana na natureza

Através da análise da evolução histórica da relação homem/natureza, verificamos que nos primeiros estágios o ambiente não sofreu perturbações intensas, pois o homem se sentia integrado ao meio. Não tinha intenção de explorá-lo e nem técnicas para isso. Foi com o surgimento da agricultura que o processo de degradação ambiental tomou maiores proporções, porém, a interferência mais significativa na natureza ocorreu com o advento da industrialização. Não só a paisagem natural deu lugar às indústrias e, conseqüentemente, à urbanização, como todo o meio ambiente passou a ser agredido.

A exploração dos recursos naturais foi acentuada para suprir a demanda de produtos consumidos por uma população que não parou de crescer e exigir melhores padrões de vida. Os gradientes ar, água e solo sofreram alterações com o processo de poluição industrial e urbano. A saúde humana começou a ser afetada pelos mais variados problemas ambientais. O ritmo de crescimento econômico foi acelerado, sendo necessário produzir cada vez mais para gerar mais lucro.

Castoriadis explana que a ciência tornou a percepção do homem sobre o espaço uma síntese matemática, levando à concepção econômica a um aumento linear da produção humana ilimitada sobre recursos naturais finitos. Este paradigma desenvolveu uma profunda crise socioambiental, situação inevitável um sistema que busca constantemente a acumulação em um ambiente de recursos finitos, sob premissas do utilitarismo.

Atribui-se à três dimensões a crise socioambiental: (1) o fenômeno baby boom no pós-guerra; (2) o aumento da sociedade de consumo de massa, e; (3) o desenvolvimento acelerado da tecnologia que trouxe para o mercado de consumo novos produtos. O autor indica que este movimento é reflexo da entrada dos países industrializados na sociedade de consumo. Esta sociedade estabeleceu um pacto acumulativo que adotou estratégias que virtualizaram e desterritorializaram⁵ a acumulação.

A partir desta situação, a comunidade científica apresenta os primeiros sinais de alerta da crise ambiental, como é o caso do livro *Silent spring*, da autora Carlson, que trazia a denúncia das consequências danosas do uso de pesticidas na agricultura.

Os primeiros despontamentos referentes aos conflitos que abarcavam o crescimento econômico, desenvolvimento social e conservação/sustentabilidade dos recursos naturais começaram a ser delineados teoricamente de maneira mais incisiva na segunda metade do século XX, apresentando no contexto o surgimento do Clube de Roma, em 1968, e a realização da I Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano – Conferência de Estocolmo, em 1972, inserindo definitivamente a análise dos conflitos socioambientais na agenda mundial.

Além destes eventos, catástrofes ambientais ocorridas por todo o planeta reafirmaram a necessidade do desenvolvimento de ações e políticas internacionais e nacionais, baseadas nas premissas ambientalistas, para a preservação e conservação dos recursos naturais. Todavia, as ciências econômicas não apresentavam corriqueiramente em sua base teórica, até a década de 1980, alternativas que fossem capazes de associar o crescimento econômico, o desenvolvimento social à preservação da natureza e seus recursos.

A crise ambiental, sob o contexto do desenvolvimento, se constrói a partir da territorialização humana, onde esta estabelece controle sobre determinado território, construído através do trato social, atribui às relações conflitantes no processo de territorialização à ecologia humana, visto que este processo é construído politicamente.

Os conflitos socioambientais são compreendidos como uma tensão no processo de reprodução dos modelos de desenvolvimento a partir de uma relação mercadológica de racionalidade hegemônica. Os autores ainda indicam como critérios hegemônicos a "eficiência" e a "competitividade" da racionalidade desenvolvimentista e estes geram disputas pelo poder na apropriação do território e pelo reconhecimento social.

A pluralidade e complexidade da sociedade moderna define a dimensão do conflito socioambiental com base nas formas tradicionais e modernas de relacionamento com o meio. E esta percepção pressupõe que o controle do território é estabelecido através de uma racionalidade.

A construção de uma racionalidade ambiental tem o papel de questionar a racionalidade desenvolvimentista que está pautada em diversas ciências e campos do saber e estabelecida também em uma ordem social e econômica de parâmetros insustentáveis.

O contexto desenvolvimentista atual se aporta na exploração dos recursos naturais para fins de acúmulo de riquezas. É preciso a aplicação de elementos analíticos para questionar este contexto e compreender a existência da "natureza no interior do campo dos conflitos sociais". Ou seja, trata-se de reconhecer que o ambiente está ligado diretamente à essência do ser social e que os conflitos que se estabelecem em torno dos recursos naturais apropriados possuem uma dimensão humana.

Os atores intermediários possuem papéis significativos na construção de concepções das relações sociedade-natureza, desenvolvendo a valoração e a mercantilização ambiental, baseados na atribuição de propriedade. Os posicionamentos conflituosos transformam as relações efetivamente, permitindo, assim, desenvolver capacidades e habilidades positivas, suprimindo comportamentos destrutivos.

Muniz nomeia os conflitos socioambientais como "conflitos distributivos", baseado na distribuição dos recursos naturais a um grupo social, assim sendo analisados a partir de componentes social e ambiental, uma vez que ele define como conflitos entre grupos sociais no embate pelo uso dos recursos naturais, os chamados conflitos distributivos, ou simplesmente conflitos socioambientais.

Importante!

Inúmeras são as consequências advindas da ação do homem, sejam elas no campo da ciência, tecnologia, urbanismo ou na natureza. Ondas de calor intensa, chuvas carregadas, ar seco e chuvas volumosas, podem ser exemplos resultantes da intervenção humana na natureza.

Tais ações, podem influenciar drasticamente na variação das temperaturas, como a queima de combustíveis, que resulta na maior emissão de monóxido de carbono, e conseqüentemente impacta e contribui para o aumento da velocidade do aquecimento global, ou pelo desmatamento, diminuindo assim, a oxigenação do ar e o sequestro do gás carbônico da atmosfera, realizado pelas plantas.

Com isso, a atuação humana proporciona alterações no ecossistema e, que por consequência, afetam a vida de toda a população. Situações como a que vivemos neste momento, em que o inverno apresenta temperaturas semelhantes às do verão, ocasionam uma aceleração no ciclo de diferentes espécies, influenciando a quantidade de indivíduos de um ecossistema.

5 - Conservação versus preservação

Como vimos, é evidente a crescente desarmonia entre o ser humano e a natureza por toda a extensão do planeta. A globalização, desencadeada nas últimas décadas, denotou um modelo de desenvolvimento econômico capitalista que, além da caracterização da economia de mercado, incentivou o desperdício, a obsolescência programada, o individualismo, a cultura consumista, assim intensificando os conflitos entre a humanidade e a natureza.

Diante desta realidade, o movimento ambientalista surgiu em meados do século XIX e um de seus catalisadores seria a Revolução Industrial, uma vez que, por sua virtude, exigiu-se a transformação dos espaços para comportar o crescente número de pessoas que migraram para a cidade em busca de empregos em ambientes afastados do meio natural, o que não acontecia antes da industrialização dos meios de produção. O despertar do interesse a vida selvagem se deu pela "ideia de que o homem havia se afastado da natureza" (MCCORMICK, 1992, p. 27).

Quando discutimos "Conservação Ambiental" é natural ocorrer uma confusão conceitual com "Preservação ambiental". Porém, estes termos, apesar de discutir o mesmo objeto, possuem significados distintos.

Ao final do século XIX, nos Estados Unidos, o movimento ambientalista se dividiu em duas vertentes: preservacionismo e conservacionismo. A primeira defendia que a interação entre homem e natureza deveria ser apenas de cunho contemplativo e recreativo, enquanto a segunda defendia a exploração dos recursos naturais de forma controlada e sustentável (MCCORMICK, 1992). Destaca-se como a primeira reserva para proteção de áreas virgens, de cunho preservacionista, o Parque Nacional de Yellowstone, em 1872.

A linha de pensamento conservacionista, no contexto ecológico, se refere ao manejo dos recursos naturais sob o ideal de sustentabilidade, ou seja, proporcionar boa qualidade de vida humana com o menor impacto possível ao ambiente,

Em contrapartida, ao movimento ambientalista, os meios de produção agropecuários são fomentados pela cultura do utilitarismo, com a perspectiva antropogênica de que a natureza é um objeto para ser usado e consumido, atendendo a demanda do ser humano. "E a postura utilitária seria uma posição mínima, uma primeira base na qual chegamos quando universalizamos a tomada de decisões com base no interesse próprio" (SINGER, 1998, p. 20).

Se liga!

Estima-se que 8% das emissões globais de gases do efeito estufa partam do setor de viagem e transportes, sendo metade disso responsabilidade do turismo – ou seja, de viagens não-essenciais. Os voos de avião (movidos a combustíveis fósseis, lembremos) dobraram de frequência nos últimos 15 anos e deverão duplicar mais uma vez até 2030, segundo a Associação Internacional de Transporte Aéreo **(IATA)**.

6 – Unidades de conservação

Uma das formas de combate à degradação ambiental é a proposta de Unidades de Conservação. Unidade de Conservação (UC) é a denominação dada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)⁵ às áreas passíveis de proteção por suas características naturais relevantes, a fim de “assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente”. Além disso, as UCs buscam assegurar um ambiente saudável para que comunidades tradicionais possam realizar o uso sustentável dos recursos naturais e comunidades do entorno desenvolvam atividades econômicas sustentáveis, sempre respeitando a legislação vigente.

Considerando que a existência do meio ambiente é indissociável à vida, a conservação destes territórios se tornou um direito fundamental a todos os seres humanos. No Brasil, este direito é garantido ao cidadão através do art. 225, da Constituição Federal de 1988:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 2008, 91).

E para concretizar este direito, dois instrumentos foram criados: a Lei n.º 9985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 que, respectivamente, cria e regula o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Segundo estes instrumentos legais, a proteção do meio ambiente se torna uma competência que ocorre em todas as esferas do Poder Público, iniciativa privada e toda sociedade civil. As UCs se dividem em dois grupos: **Unidades de Proteção Integral:** a proteção da natureza é o principal objetivo dessas unidades, por isso as regras e normas são mais restritivas. Nesse grupo é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais; ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou dano aos recursos naturais. Exemplos de atividades de uso indireto dos recursos naturais são: recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, entre outras. **Unidades de Uso Sustentável:** são áreas que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse grupo, atividades que envolvem coleta e uso dos recursos naturais são permitidas, mas desde que praticadas de uma forma que a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos esteja assegurada. Para melhor compreensão, podemos verificar os objetivos de manejo para cada tipo de uso a seguir (Tabela 1):

⁵ Lei n.º 9985, de 18 de julho de 2000.

Tabela 1: Categorias, tipos e objetivos de manejo de UC's no Brasil.

GRUPO	CATEGORIA SNUC	ORIGEM	DESCRIÇÃO
Proteção Integral	Estação Ecológica	SEMA (1981)	De posse e domínio público, servem à preservação da natureza e à realização de pesquisas científicas. A visitação pública é proibida, exceto com objetivo educacional. Pesquisas científicas dependem de autorização prévia do órgão responsável.
	Reserva Biológica	Lei de Proteção à Fauna (1967)	Visam a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos.
	Parque Nacional	Código Florestal de 1934	Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
	Monumento Natural	SNUC (2000)	Objetivam a preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
	Refúgio de vida silvestre	SNUC (2000)	Sua finalidade é a proteção de ambientes naturais que asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

Uso Sustentável	Área de Relevante Interesse Ecológico	SEMA (1984)	<p>Geralmente de pequena extensão, são áreas com pouca ou nenhuma ocupação humana, geralmente estabelecida em área com menos de 5.000 hectares, constituída em terras públicas ou privadas, exibindo características naturais extraordinárias ou que abrigam exemplares raros da biota regional, tendo como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.</p>
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	MMA (1996)	<p>De posse privada, gravada com perpetuidade, objetivando conservar a diversidade biológica.</p>
	Área de Proteção Ambiental	SEMA (1981)	<p>São áreas geralmente extensas, com um certo grau de ocupação humana, dotadas de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.</p>
	Floresta Nacional	Código Florestal de 1934	<p>São áreas naturais que abrigam populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações, adaptados às condições ecológicas locais, que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.</p>

Uso Sustentável	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	SNUC (2000)	São áreas naturais que abrigam populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações, adaptados às condições ecológicas locais, que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.
	Reserva de Fauna	Lei de Proteção à Fauna (1967) - sob o nome de Parques de Caça	É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
	Reserva Extrativista	SNUC (2000)	Utilizadas por populações locais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, áreas dessa categoria tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

Fonte: (BRASIL, 2017, ADAPTADO)

Segundo o CNUC/MMA, na atualização de 7 de fevereiro de 2017, o Brasil contava com o total de 2071 UC's, sendo 650 de proteção integral e 1421 de uso sustentável, com o total de 1.547.792 km² de área protegida, considerando sobreposição mapeada.

7 - Problemas ambientais

A Revolução Industrial possibilitou acesso a bens e produtos que antes eram direcionados a um grupo restrito. Pela lógica capitalista, o aumento da oferta de produtos e serviços reduziu o preço destes, assim, indivíduos de menor poder aquisitivo se ingressaram nos ciclos de consumo de produtos diversificados.

Estes bens e serviços são repaginados constantemente pelas empresas, atraindo cada vez mais o público que busca usufruir dos últimos lançamentos tecnológicos. Um exemplo de transformação e influência social é de que, no Brasil, por exemplo, é comum atualmente, crianças entre 6 e 12 anos de idade possuir celular. Outro exemplo é o consumo de itens de vestuário que se enquadrem na moda do momento, considerando a repercussão e status social que a marca proporciona, muitas vezes conhecida internacionalmente.

A demasiada produção pelas indústrias contribuem para emissão de carbono na atmosfera, o que leva ao aquecimento global, ilhas de calor em áreas urbanas, desmatamentos florestais, entre outros. Além do natural, a crise ambiental aflige as relações antropogênicas com o aumento demográfico de pessoas em situação de vulnerabilidade social e ambiental, insegurança alimentar e outras situações que ameaçam a existência humana ou a subjuga ao sofrimento.

O planeta possui aproximadamente sete bilhões de pessoas. A maioria não tem segurança alimentar, acesso a água potável, segurança econômica e física. Conforme previsões da Organização das Nações Unidas, este número poderá chegar a 10 bilhões até 2050.

No Brasil, um dos principais motivos dos problemas ambientais se deu pela intensa urbanização após os anos de 1950, assimilado ao êxodo rural, originando novas cidades e o crescimento das já existentes. E este processo de desenvolvimento de grandes centros urbanos é concomitante com a industrialização do país e suas administrações multinacionais.

A população brasileira estima em aproximadamente 185 milhões de habitantes e uma taxa de crescimento por volta de 1,4% ao ano. No que se trata de geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), esta é de 241 mil toneladas diárias aproximadamente, o que dá quase 35 milhões de toneladas ao ano. O descarte é desproporcional à conservação, pois 54% são lançadas a céu aberto, 16% em aterros controlados, 13% em aterros sanitários, 7% vai para o aterro de resíduos especiais, 2% para usina de compostagem, 5% para reciclagem e 3% destinado para incineração.

Agir de maneira coordenada para a manutenção e execução de tratados para o meio ambiente é um grande desafio para diversos países. Uma das soluções para estes problemas ambientais é a aceleração e progressão dos avanços tecnológicos e científicos, a fim de se estabelecer uma civilização tecnologicamente sustentável.

Para propor uma sustentabilidade urbana, é preciso incluir, inter-relacionar os insumos, a sociedade, economia, uso do solo, e rejeitos e dinâmicas socioeconômicos. E esta discussão deve ser holística e não segmentada, ou seja, considerar cada elemento de forma isolada.

O desenvolvimento sustentável está ligado intrinsecamente com a Justiça Ambiental, visto que é objetivo desta o desenvolvimento e qualidade de vida humana.

Se liga!

Os problemas ambientais brasileiros são muitos e devem, portanto, ser solucionados rapidamente a fim de melhorar a nossa qualidade de vida e a das futuras gerações. Veja a seguir algumas medidas simples que podem ajudar a resolver os problemas ambientais em nosso país:

- Reflorestar;
- Preservar a vegetação nativa;
- Não realizar queimadas;
- Não alterar cursos d'água;
- Aumentar a utilização de energias renováveis;
- Reduzir o uso de combustíveis fósseis;
- Manter veículos regulados e, sempre que possível, andar a pé;
- Economizar energia elétrica;
- Reduzir o desperdício de água;
- Separar o lixo;
- Reutilizar, reaproveitar e reciclar o que for possível;
- Evitar produtos descartáveis;
- Não jogar lixo no chão;
- Reduzir o consumo;
- Denunciar empresas que agredem o meio ambiente;
- Cobrar a criação de políticas públicas ambientais eficientes.

8 – Justiça Ambiental

Um ambiente saudável é um direito universal garantido. Isto se confirma no art. III da Declaração Universal dos Direitos Humanos (OHCHR, 1948, p. 2) ao confrontar o texto: "Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal". Esta é uma das condições essenciais para a existência da vida em sua plenitude e forma. Porém, podemos considerar esta condição falida, visto o reconhecimento da crise socioambiental.

O atual modelo desenvolvimentista projeta seus impactos de forma desigual, onde atingem negativamente com maior intensidade grupos sociais que sofrem com a vulnerabilidade política, financeira e informacional. E esta vulnerabilidade se estabelece tanto em áreas de campo como em áreas urbanas, levando estes grupos sociais à marginalização da sociedade como um todo.

[...] a estratégia ancorada na noção de justiça ambiental, por sua vez, identifica a desigual exposição ao risco como resultado de uma lógica que faz que [sic] a acumulação de riqueza se realize tendo por base a penalização ambiental dos mais despossuídos (ACSELRAD, 2010, p. 110).

A partir da identificação dos conflitos socioambientais, percebemos que o desbalanço de poder, influi na origem e disseminação dos impactos ambientais, e suas análises se esvaziam ao se tomar postura de suposta neutralidade política e gerindo respostas de caráter tecnocrático. Estes podem estabelecer acordos que atendam aspectos tecnológicos, legislativos e comportamentais à gestão ambiental, porém, deficientes quanto a cidadania e a definição de metas e estratégias equitativas.

Que nenhum grupo social esteja acima da lei, como nenhuma pessoa está acima da lei. Isto está na Constituição, mas quando é implementado, as pessoas e comunidades mais poderosas costumam ter advogados, experts e dinheiro para, frequentemente, obter proteção.

Este desbalanço e exposição desigual aos riscos ambientais de comunidades e povos vulneráveis têm sido intituladas como "injustiça ambiental". Assim, a injustiça ambiental se converte a uma lógica perversa de um sistema de produção que fere o ambiente e a segurança dos povos.

Para designar este fenômeno de imposição desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos financeiros, políticos e informacionais, tem sido consagrado o termo injustiça ambiental. Como contraponto, cunhou-se a noção de justiça ambiental para denominar um quadro de vida futuro no qual essa dimensão ambiental da injustiça social venha a ser superada. Essa noção tem sido utilizada, sobretudo, para constituir uma nova perspectiva a integrar as lutas ambientais e sociais (ACSELRAD et al., 2009, p.9).

Trata-se então Justiça Ambiental por:

[...] uma noção emergente que integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos direitos no bojo de um movimento de expansão semântica dos direitos humanos, sociais, econômicos, culturais e ambientais. Na experiência recente, a justiça ambiental surgiu da criatividade estratégica dos movimentos sociais, alterando a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produzindo mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental (ACSELRAD, 2005, p. 223).

É possível afirmar a necessidade de denunciar a desigualdade de forças que atuam sobre os territórios, onde a “lógica socioterritorial que torna desiguais as condições sociais de exercício dos direitos” (ACSELRAD, 2010, p. 111) também produz diferentes impactos econômicos, sociais e ambientais sobre os diversos atores sociais que ocupam estes espaços.

Cabe ressaltar também a defesa dos direitos das populações futuras. E como os representantes do movimento fazem a articulação lógica entre lutas presentes e “direitos futuros”? Propondo a interrupção dos mecanismos de transferência dos custos ambientais do desenvolvimento para os mais pobres. Pois o que esses movimentos tentam mostrar é que, enquanto os males ambientais puderem ser transferidos para os mais pobres, a pressão geral sobre o ambiente não cessará. Fazem assim a ligação entre o discurso genérico sobre o futuro e as condições históricas concretas pelas quais, no presente, se está definindo o futuro. Ai se dá a junção estratégica entre justiça social e proteção ambiental: pela afirmação de que, para barrar a pressão destrutiva sobre o ambiente de todos, é preciso começar protegendo os mais fracos (ACSELRAD, 2010, p 114, grifo do autor).

Para que o debate entre as partes conflitantes ocorra, no que tratam das questões ambientais e sociais, a politização é fundamental, de modo que as partes vulneráveis tenham voz e possam influenciar decisões que afetem diretamente seus modos de produção e ambientes de vida. Nesta conformidade, “o tema da justiça ambiental indica a necessidade de trabalharmos a questão do ambiente não apenas em termos de preservação, mas também de distribuição e justiça” (MOURA, 2010, p. 2).

No Brasil, os conflitos socioambientais apresentam diferentes dimensões que se relacionam aos direitos humanos, territoriais e de saúde. Tratam-se da posse e uso da terra, a exploração de propriedades e compartilhamento de bens nos territórios, construção legislativa para uso e exploração dos recursos naturais e gestão de propriedade, desenvolvimento de concepções sobre a relação homem-natureza, compensação ambiental e estratégias de ação perante as consequências à saúde humana.

Caiu na rede!

As origens da justiça ambiental e por que só agora ela recebe a atenção devida.

<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2021/03/as-origens-da-justica-ambiental-por-que-so-agora-recebendo-atencao>

9 - O que é sustentabilidade?

Os problemas ambientais, por muito tempo, foram ofuscados do cotidiano do homem que os tratava como se não houvesse influência sobre sua vida. A partir de acontecimentos e repercussão de grandes desastres ambientais torna-se possível associar estes desastres à causas como efeitos da poluição, desmatamento e outras degradações ambientais. Estes problemas ganharam notoriedade entre a sociedade e autoridades do governo, que reconheceram a importância de um ambiente íntegro e seguro, ou seja, de conservação da natureza.

O processo de construção de uma consciência sobre a conservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico tomou proporção científica, governamental e civil após os anos de 1970. Antes disso, a discussão sobre os problemas ambientais pairava apenas em meios científicos, que, diante do projeto político desenvolvimentista de países capitalistas, não tinha força de expressão.

O Fordismo, modelo de produção desenvolvido por Henry Ford, em 1914, pode ser um dos maiores geradores da degradação ambiental, além de transformar o modo de vida das sociedades ao disponibilizar um grande contingente de produtos elaborados e produzidos em larga escala e repassá-los a valores mais baixos (GRAMSCI, 2015).

Porém, inicialmente, os problemas ambientais considerados eram apenas aqueles que atingiam diretamente os ecossistemas, fauna e flora, como poluição do ar, da água e do solo, causados pelo descarte errôneo de resíduos domésticos e industriais. Não se questionava ainda sobre as consequências causadas pelo crescimento econômico do planeta.

A partir dos anos de 1930 a visão cartesiana do meio ambiente foi substituída gradualmente por uma visão sistêmica. Os ecossistemas passaram a ser reconhecidos pelos cientistas pelas suas fragilidades e complexidades, o que viria a influenciar movimentos conservacionistas e políticas de proteção ambiental.

A partir da década de 1970, a problemática ambiental emergiu como um fator de restrição ao crescimento das economias dos países, principalmente os mais pobres. Diante deste cenário, eventos internacionais pautados na discussão sobre o agravamento dos problemas ambientais foram promovidos a fim de traçar estratégias para um desenvolvimento sustentável do planeta.

Em 1972, um grupo de pesquisadores se reuniu na Itália, no qual se nomearam Clube de Roma, resultando no relatório "Os Limites do Crescimento". Este relatório indica a ideia do "crescimento zero" que afirma que o mundo entraria em colapso com o esgotamento dos recursos naturais não renováveis e a única forma de sanar este processo seria conter o crescimento econômico.

Porém, esta perspectiva não foi bem aceita pelas grandes empresas mundiais, direcionando assim novas discussões que buscassem consenso mundial sobre crescimento econômico e conservação ambiental. Dentre estas discussões, a mais importante aconteceu em 1972 na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, em Estocolmo.

Nesta Conferência, a temática ambiental figurou entre as preocupações internacionais sobre o desenvolvimento econômico. Resultou, assim, a proposição de 26 princípios básicos para orientar a relação homem/natureza, invocando a conservação da natureza e garantindo o sustento humano para esta e futuras gerações.

Estes princípios apresentados pela Conferência de Estocolmo não foram suficientes para reverter a situação de degradação ambiental. O modelo de desenvolvimento econômico praticado pela sociedade contemporânea até aquele momento levava a humanidade à uma queda na qualidade ambiental, fazendo assim necessária uma reflexão sobre a urgência da adoção de novo padrão em moldes sustentáveis.

Após estas conferências, diversos outros marcos contribuíram para o redirecionamento das práticas econômicas para a sustentabilidade, conforme tabela (2) abaixo:

Tabela 2: Marcos históricos sobre o pensamento sustentável

ANO	PERSPECTIVAS
1972	Publicação do Relatório do Clube de Roma (The Limits to Growth) sobre riscos globais dos efeitos da poluição e do esgotamento das fontes de recursos naturais. Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento e Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, Suécia, com a participação de 113 países, O conceito de Eco-desenvolvimento foi apresentado por Ignacy Sachs, considerado precursor do Desenvolvimento Sustentável.
1975	Elaboração do Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (PND-1975/79) que definiu prioridades para o controle da poluição industrial.
1980	Em 1980 surge a noção de Ecologia profunda, que coloca o homem como o componente de sistema ambiental complexo, holístico e unificado.
1983	A ONU criou a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que desenvolveu o paradigma de desenvolvimento sustentável, cujo relatório (Our Common Future) propunha limitação do crescimento populacional, garantia de alimentação, preservação da biodiversidade e ecossistemas, diminuição do consumo de energia e desenvolvimento de tecnologias de fontes energéticas renováveis, aumento da produção industrial a base de tecnologias adaptadas ecologicamente, controle da urbanização e integração campo e cidades menores e a satisfação das necessidades básicas
1991	A Câmara de Comércio Internacional (CCI) aprovou "Diretrizes Ambientais para a Indústria Mundial", definindo 16 compromissos de gestão ambiental a serem assumidos pelas empresas, conferindo à indústria responsabilidades econômicas e sociais nas ações que interferem com o meio ambiente. Essas diretrizes foram acatadas no Brasil, pelo Comitê Nacional da Câmara de Comércio Internacional, tendo-se criado a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável.

1992	Realizou-se no Rio de Janeiro a ECO-92 (a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento) na qual foram elaboradas a Carta da Terra (Declaração do Rio) e a Agenda 21, que reflete o consenso global e compromisso político objetivando o desenvolvimento e o compromisso ambiental.
1997	Discutido e negociado em Quioto no Japão, o Protocolo propõe um calendário pelo qual os países membros teriam obrigação de reduzir a emissão de gases do efeito estufa. Em novembro de 2009, 187 países haviam aderido ao Protocolo
1999	John Elkington concebeu o Triple Bottom Line (TBL) para ajudar empresas a entrelaçarem os componentes do desenvolvimento sustentável: prosperidade econômica, justiça social e proteção ao meio ambiente em suas operações.
2002	Aconteceu, em Johannesburgo, a conferência mundial denominada Rio + dez, onde se instituiu a iniciativa "Business Action For Sustainable Development".
2006	O documentário "Uma verdade inconveniente" de Davis Guggenheim (sobre a militância política de Al Gore a quem rendeu o Nobel da Paz em 2007 e dois Oscar) cuja mensagem principal ("become carbon neutral") se coloca como um novo paradigma planetário
2009	Realiza-se em Copenhague a 15ª Conferência do Clima (COP 15) das Nações Unidas, evento que reuniu 25 Chefes de Estado.
2021	26ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP26), em Glasgow, na Escócia, com foco na discussão sobre a emissão de gases de efeito estufa.

Fonte: (ADAPTADO DE ZOZZOLI, 2008; OLIVEIRA FILHO, 2004, PAULA, 2008).

O conhecimento científico sobre o funcionamento dos ecossistemas e suas complexidades contrapõe nosso modelo conceitual de mundo, resultando em um paradigma quanto ao desenvolvimento sustentável. O que antes era de uma visão cartesiana e reducionista, se fez necessário uma visão sistêmica, complexa e não linear.

Importante!

A sustentabilidade é de fundamental importância para uma comunidade saudável e equilibrada. Vamos aprender alguns fatos interessantes sobre SUSTENTABILIDADE?

- Uma tonelada de papel reciclado poupa cerca de 22 árvores, economiza 71% de energia elétrica e polui o ar 74% menos
- O Brasil está em quarto lugar entre os países com mais construções sustentáveis

- Reutilizar a água de lavagem de roupas para lavar o quintal; fechar as torneiras quando elas não estiverem sendo usadas; apagar as luzes quando não está utilizando, são ações sustentáveis que qualquer pessoa pode fazer.
- A natureza leva 2 a 6 semanas a decompor um jornal, 1 a 4 semanas as embalagens de papel, 3 meses as cascas de frutas, 3 meses os guardanapos de papel, 2 anos as bitucas de cigarros, 2 anos os fósforos, 5 anos as pastilhas elásticas, 30 a 40 anos o nylon, 200 a 450 anos os sacos e copos de plástico, 100 a 500 anos as pilhas, 100 a 500 anos as latas de alumínio e um milhão de anos o vidro
- Descarte corretamente resíduos nocivos (pilhas, baterias, lixo hospitalar, óleo e etc.). Todos os resíduos que geramos devem ser descartados de forma correta, isto pode contribuir para a conservação do meio ambiente.

10 – Desenvolvimento sustentável, como?

Quando se discute sobre Desenvolvimento Sustentável, uma das grandes questões é: como conciliar a atividade econômica à conservação dos recursos naturais? Este é um questionamento que parece destacar um impasse e exige uma formulação de questionamento que não traga a síntese da economia versus ecologia.

Diante dos eminentes problemas como aquecimento global, destruição da camada de ozônio, desertificação e outras demandas, a ONU criou a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1983, também conhecida como Comissão Brundtland. O objetivo era estudar e propor uma agenda global para enfrentar os principais problemas ambientais assegurando o progresso humano e não comprometer os recursos para as próximas gerações.

Durante novecentos dias, 21 membros da comissão trabalharam em prol desta agenda. Neste tempo, diversos desastres ocorreram como a crise de seca na África atingiu o auge; vazamento de gás na Índia; explosão de tanques de gás no México e a explosão de um reator nuclear em Chernobil. Diante desta catastrófica situação, ficou mais clara ainda que, os problemas ambientais estão intimamente ligados a problemas econômicos e sociais.

O relatório da Comissão Brundtland lançou a expressão "desenvolvimento sustentável". Neste momento o que seria a discussão pela gestão ambiental evoluiu para gestão da sustentabilidade. 17 Medidas foram alinhadas para o Programa de Desenvolvimento Sustentável (imagem 5):

Imagem 5: Medidas para implantação de um programa de desenvolvimento sustentável.



Fonte: ecobrasil.eco.br⁶

Em seu entendimento conceitual, o desenvolvimento sustentável é aquele que “satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades”.

O conceito de desenvolvimento sustentável se repaginou para o termo “economia verde”, onde o desenvolvimento se apoia sobre três bases: social, econômica e ambiental. Podemos definir economia verde como aquela que resulta em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo, em que reduz significativamente os riscos ambientais e a escassez ecológica. A economia verde seria uma alternativa ao modelo econômico que visa uma estrutura sustentável, com inclusão social, uso eficiente dos recursos naturais e consumo consciente.

A economia verde propõe que não é necessário frear o crescimento econômico em detrimento dos limites biofísicos, ou seja, a chave é transformar os elementos naturais em capital ambiental, o que torna os valores econômicos compatíveis com os naturais. Produtos produzidos com baixa emissão de carbono, com inclusão e valorização de comunidades tradicionais e/ou periféricas, com materiais reciclados, ou outros detalhes de sustentabilidade, acabam ganhando notoriedade no mercado, elevando seu valor.

A economia verde não é a única via atual para o desenvolvimento sustentável, porém é um viés que não considera que frear o crescimento econômico seja uma possibilidade para a preservação ambiental. Na realidade, a definição de estratégias considera que o uso de novas tecnologias pode transformar a produção em uma ação mais eficiente, inclusiva e com alternativas aos usos de matérias primas, não renovável por reciclados.

⁶Disponível em: <http://www.ecobrasil.eco.br/site_content/30-categoria-conceitos/1003-nosso-futuro-comum-relatorio-brundtland>

11 - Considerações

A conservação e sustentabilidade ambiental dependem de incentivos e estratégias que modificam desde o modo de produção à cultura de consumo. O modo de produção pode se pautar no uso de energia limpa, baixa emissão de carbono, uso de materiais reciclados, valorização dos trabalhos artesanais e de representatividade de comunidades tradicionais, como também a integração destas comunidades nos processos de criação, produção e distribuição. A cultura de consumo seria incentivada ao uso de produtos de alta qualidade, evitando assim o rápido descarte, uso de produtos essenciais a vida, sem futilidades, exigência do consumidor para compra de produtos desenvolvidos sob a ótica de conservação ambiental.

Para que haja sustentabilidade no desenvolvimento econômico é necessário a constante manutenção e preservação dos capitais físico, social, humano e natural, capitais a partir da qual a economia produz. Nesta perspectiva torna-se um processo sustentável em suas diversas faces. No momento que o capital natural se satura e passa a ser uma restrição para o crescimento econômico, deve-se usar de novas tecnologias para mudança nos padrões de produção e consumo, garantindo assim o crescimento econômico pelo viés do desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri. Justiça Ambiental: Narrativas de Resistência ao Risco Social Adquirido. In: **Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras (es) Ambientais e Coletivos Educadores**. Brasília: MMA, 2005.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais o caso do movimento de justiça ambiental. **Estudos Avançados** (USP.Impresso), vol. 24, n. 68, 2010, p. 103-119.

ALPHANDERY, Pierre; BITOUN, Pierre; DUPONT, Yves. **O Equívoco Ecológico – Riscos Políticos**. Editora: Brasiliense. Edição: 1ª Edição. Ano: 1992.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Lei N° 6.938**. Brasília, 1981.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nos 1/1992 a 99/2017, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas emendas constitucionais de revisão nos 1 a 6/1994. – 53. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. 168 p.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Lei do Snuc. Seção 1, p. 1.

BRASIL. SENADO FEDERAL. (Ed.). **Unidades de Conservação da Natureza**. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 109 p. (Coleção Ambiental; v. 8). Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/182965/000182965.pdf>. Acesso em: 22 jan 2022.

BRASIL. CNUC/MMA. **Tabela consolidada das Unidades de Conservação**. [s. l.]: Mma, 2017. Atualizada em: 07/02/2017. Disponível em: www.mma.gov.br/cadastro_uc. Acesso em: 23 jan 2022.

COSTELLO A, ABBAS M, ALLEN A, BALL S, BELL S, BELLAMY R et al. Managing the health effects of climate change: Lancet and University College London Institute for Global Health Commission. Lancet [Internet]. 2009 [acesso em: 23 jan 2022];16;373(9676):1693-733. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736\(09\)60935-1](http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(09)60935-1).

GRAMSCI, Antonio. Americanismo e Fordismo. In: **Cadernos do Cárcere**, volume 4. Trad. Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques e Marc'o Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 5ª Edição, 2015

HAESBAERT, Rogério; RAMOS, Tatiana Tramontani. O MITO DA DESTERRITORIALIZAÇÃO ECONOMICA. **Geographia**, SI, v. 6, n. 12, p. 25-48, nov. 2004.

HAUSKNOT, Daniel, GRIMA, Nelson, SINGH, Simron Jit; Source: **Ecological economics** 2017 v.131 pp. 109-118; ISSN: 0921-8009

IPT. CEMPRE. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo; Compromisso Empresarial para Reciclagem. São Paulo; IPT; CEMPRE; 2 ed; 2000. xx, 370 p. Livroiilus.

LEFF, Enrique. Political Ecology: a Latin American Perspective. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 35, p. 29-64, dez. 2015.

MCCORMICK, John. **Rumo ao Paraíso**: a história do movimento ambientalista. Trad. Marco Antonio Esteves da Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

MMA. **Gestão dos Recursos Naturais**. Brasília: IBAMA, 2000.

MOURA, Danieli Veeda. Justiça ambiental: um instrumento de cidadania. **Qualit@s Revista Eletrônica**, v. 9, n. 1, 2010. Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/viewFile/524/413>.

OLIVEIRA FILHO, J. E.. Gestão ambiental e sustentabilidade: um novo paradigma eco-econômico para as organizações modernas, **DOMUS ON LINE**: Ver. Teor. Pol., soc., Cidade. Salvador, v. 1, n. 1, p. 92-113. jan.,/jun., 2004. Disponível em: <https://fbb.br/wp-content/uploads/2021/12/Gestao-ambiental-e-sustentabilidade-Um-novo-paradigma-eco-economico-para-as-organizacoes-modernas.pdf> Acessado em 24 jan 2022.

ONU. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Relatório do Desenvolvimento Humano de 2011. Sustentabilidade e Equidade: Um Futuro Melhor para Todos [Internet]. Virginia: Colorcra of Virginia; 2011. 183 p. Disponível em: http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2011_PT_Complete.pdf.

PAULA, T.C.T.. De Plenderleith a Al Gore. O ideário vigente na conservação de bens culturais móveis no século XXI. Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material, 2008 - SciELO Brasil. An. mus. paul. vol.16 no.2 . São Paulo. Jul/dez 2008.

POLIVKA BJ, CHAUDRY RV, MAC CRAWFORD J. Public health nurses' knowledge and attitudes regarding climate change. Environ Health Perspect [Internet]. 2012 [acesso em: 24 jan 2022]; 120(3):321-5. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1289/ehp.1104025>.

ROCHA, Diogo. The map of conflicts related to environmental injustice and health in Brazil. **Sustainability Science**, vol 13, n 3, p. 709-719, out/2017.

SACHS, Ignacy. **Ecodesenvolvimento**: crescer sem destruir, São Paulo, Vértice, 1986.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**, para uma nova cultura política. 3ª edição, São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Milton. **Por uma nova globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2000.

SINGER, Peter. **Ética Prática**. 2ª ed., São Paulo: Martins Fontes; 1998.

WATANABE, C. B. Impactos Ambientais da mineração do exploração do folhelho pirobetuminoso em São Mateus do Sul, Paraná. Rio Claro/ São Paulo, 2010. Tese. (Doutorado em Geociências e Meio Ambiente) – Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho"-UNESP.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. **Towards a green economy**: pathways to sustainable development and poverty eradication. S. l.: Unep, 2011.

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. **Our Common Future**. Oxford: Oxford University Press, 1987.

ZOZZOLI, J. C. J.. Marca e comunicação ambiental. In: Anais XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - Intercom: Natal/RN, 2008

FICHA TÉCNICA

Presidente: Fabrício Borges Amaral

Diretor de Fomento ao Turismo: Gustavo Coutinho Faria

Diretora de Gestão Integrada: Valquíria Faria

Gerência de Marketing e Promoção do Turismo: Alexandre Feliciano Resende da Silva

Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação: Fernando Silva Magalhães Filho

Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo: Aline de Souza Lobo

Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos: Joice Naves de Araújo

Coordenador de Estruturação de Destinos Turísticos da Goiás Turismo: Luciano Guimarães Soares

Coordenadora do Observatório do Turismo do Estado de Goiás: Giovanna Adriana Tavares Gomes

Gerência de Gestão Institucional e Finanças: Fernanda Barbosa Nunes

Gerência de Compras e Apoio Administrativo: Anne Karoline Pureza Inácio

Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos: Cristiane Ricci Mancini

Procuradoria Setorial: Andréia de Araújo I. Adourian



MINISTÉRIO DO
TURISMO



www.goiasturismo.go.gov.br